

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2023****UNIDADE REQUISITANTE:** Diretoria de Eventos Esportivos e de Lazer**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** Luciana Gonçalves Madeira**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução do evento “Festival de Dança - PCD” que ocorrerá no dia 01 de novembro de 2023 no Teatro Francisco Nunes em Belo Horizonte - MG, nos termos **ANEXO I** deste Termo – Projeto Básico e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. Os serviços a serem contratados não foram parcelados porque configura sistema único e integrado, e o parcelamento poderia risco ao conjunto do objeto pretendido.

**1.4. Da contratação**

- 1.4.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023 contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:****4.1. Da vistoria:**

- 4.1.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.
- 4.1.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.1.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.1.3.1. A vistoria poderá ser feita no Teatro Francisco Nunes situado na Avenida Afonso Pena, 1.321, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG, de segunda à sexta-feira no horário comercial e acompanhada por servidor (a) designado (a) para esse fim:

4.1.3.2. A vistoria deverá ser previamente agendada, através da Gerência do Programa Superar, por meio dos telefones: (31) 3277 4546 ou 3277 7681 - Sr. João Bernardo.

4.1.3.3. No momento da vistoria, o licitante deverá apresentar o TERMO DE VISTORIA conforme modelo (**ANEXO III**), devidamente preenchido, que assinado pelas partes deverá ser inserido no sistema juntamente com a proposta ajustada.

4.1.3.4. Todas as despesas inerentes à vistoria como deslocamentos e demais custos, ficarão a cargo dos licitantes.

4.1.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.1.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do serviço, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.2. Da subcontratação:

4.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente de forma independente.

4.4. Garantia da contratação:

4.4.1. Pelos princípios da competitividade e economicidade, com o objetivo de não restringir a competição e não onerar as propostas, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Regime de execução

5.1.1. Empreitada por preço global.

5.2. As especificações, condições, prazo e locais para execução do objeto encontram-se no **ANEXO II** – Projeto Básico.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 18.324, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.325, de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO /MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

### 7.1. Recebimento do objeto

- 7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 1 (uma) hora, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (duas) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
  - 7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 7.2. Prazo de faturamento/pagamento

- 7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- 7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.
- 7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- 7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

## 7.3. Forma de pagamento

- 7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.
- 7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- 7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### 8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1. Habilitação jurídica

- 8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.2.1.11. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....
- 8.2.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
- 8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### 8.4. Qualificação econômico-financeira

- 8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- 8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

#### 8.5. Qualificação técnica

- 8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### 8.6. Critérios de aceitabilidade da proposta

- 8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

- 8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;
- 8.6.1.3. Especificação do objeto licitado.
- 8.6.1.4. Valor global do serviço, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;
- 8.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.971,57 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme valores apostos na Planilha “Média de Preços” juntada aos autos.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

3000.1100.27.812.101.2933.0006.339039.22.00.00

## **12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:**

12.1. Diretoria de Formação Esportiva.

## **13. INTEGRAM O PRESENTE TERMO O SEGUINTE ANEXO:**

13.1. Anexo I – Projeto Básico

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023.

Fabiano Sena Peres  
**Diretoria de Formação Esportiva**

Luciana Gonçalves Madeira  
**Diretoria de Eventos Esportivos e de Lazer**

Adriana Branco Cerqueira  
**Secretária Municipal de Esportes e Lazer**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA****PROJETO BÁSICO****1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:****1.1. Serviços de organização e execução do evento “Festival de Dança”:**

**1.1.1. Descrição do evento:** O “Festival de Dança” é um evento do Programa Superar desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que visa promover, difundir e proporcionar às pessoas com deficiência a participação no Festival específico para o referido público, considerando suas peculiaridades, possibilitando um momento de socialização e lazer aos alunos envolvidos, divulgando e valorizando as entidades que atuam com pessoas com deficiência. Trata-se de uma celebração entre amigos e dançarinos que farão uma mostra coreográfica, de bandas de diferentes estilos e épocas que representam a diversidade de gosto e tendências.

**1.1.1.1. Espetáculo: Túnel do Tempo – Bandas que marcaram época!** Em comemoração aos 20 anos do Centro de Referência Esportivo da Pessoa com Deficiência – CREPPD – Programa Superar.

**1.1.1.2. A Contratada** deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na prestação de serviços de organização e execução do evento – incluindo montagem e desmontagem do necessário para a sua realização, sendo que todos os itens deverão estar montados 60 (sessenta) minutos antes do início programado do evento.

**2. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)****2.1. Condições de execução:****2.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

**2.1.1.1. Início da execução do objeto** se dará imediatamente após a assinatura do Contrato, com realização de reuniões com a Diretoria solicitante, vistoria ao local e preparação do evento.

**2.1.1.2. Local de realização do evento:** Teatro Francisco Nunes situado na Avenida Afonso Pena, nº 1321 (dentro do Parque Municipal Américo Renné Giannetti) - Bairro Centro – Belo Horizonte - MG.

**2.1.1.3. Cronograma de realização do evento:**

17:00h – Chegada dos dançarinos  
19:00h – Abertura  
19:05h – Início das apresentações  
20:30h – Encerramento  
22:00h – Desmontagem

**2.1.1.4. Dia/Horário: 01 de novembro de 2023 no horário de 17:00 às 20:30 horas.**



2.1.1.4.1. Caso haja alteração do local e/ou na data prevista, a Contratada será informada com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

2.1.1.5. **Estimativa de público:** 500 (quinhentos) participantes (dançarinos, familiares, amigos e funcionários da PBH, entre outros).

## **2.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica:**

2.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:**

### **3.1. Das obrigações da Contratada**

3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

3.1.2. Efetuar a prestação do serviço conforme fixado no Termo de Referência.

3.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação do serviço.

3.1.4. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.

3.1.5. Enviar, por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o recibo da(s) Nota(s) de Empenho.

3.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

3.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

3.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

3.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

3.1.11. Manter sede para execução dos serviços no Município de Belo Horizonte, com infraestrutura necessária para prestação dos serviços de assistência técnica.

- 3.1.12. Apresentar **Atestado de Vigilância Sanitária** da empresa fornecedora dos lanches com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do evento.
- 3.1.13. Fornecer ao contratante, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.
- 3.1.14. Responsabilizar-se pelo transporte, deslocamento, descarregamento, entrega no local, montagem, organização, desmontagem e retirada/recolhimento dos produtos, objeto deste Contrato, conforme Anexo I.
- 3.1.15. Credenciar e manter durante todo o evento, funcionário/preposto da empresa com poderes para responder pela mesma, tomar decisões e solucionar de imediato e no local, eventuais problemas que possam comprometer a realização do evento no prazo máximo de 1 (uma) hora.
- 3.1.16. Substituir de imediato a qualquer tempo e por determinação do Contratante independentemente de apresentação de justificativa por parte deste o(s) empregado(s) de sua equipe que não atenderem às exigências do Contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das funções e atividades relativas aos serviços contratados.
- 3.1.17. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto contratado de acordo com as necessidades do Contratante e na medida em que for solicitado, devendo os materiais empregados, receber prévia aprovação do Contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões estabelecidos.
- 3.1.18. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços quando for o caso.
- 3.1.19. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- 3.1.20. Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do Contrato.
- 3.1.21. Remover, após a realização dos serviços, sobras e materiais, bem como recuperar estruturas porventura afetadas quando da execução do objeto.

### **3.2. Das obrigações da Contratante**

- 3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.
- 3.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

- 3.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do pro4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

#### 4. INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DO EVENTO:





| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUAN<br>T | UNID<br>. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1    | <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE PEQUENO PORTE E DE SUPORTE, COMPOSTA MINIMAMENTE POR DOIS TÉCNICOS (DE SOM E DE LUZ E TELÃO) E TRÊS PESSOAS DE APOIO/STAFF, EXPERIENTES, CAPACITADOS E UNIFORMIZADOS. DEVERÃO EXECUTAR AS SEGUINTE FUNÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Visita técnica ao local do evento para avaliar e planejar o serviço conforme equipamentos disponíveis no local;</li><li>- Elaboração de plano descritivo, junto à equipe técnica do evento, do que será realizado durante a apresentação (músicas, iluminação e projeção).</li><li>- Montagem, preparação, operação e desmontagem no dia do evento (som, luz e telão)</li><li>- Apoio à equipe do evento, recepção e orientação aos participantes, acionamento da equipe de limpeza, distribuição dos lanches e outras que se façam necessárias.</li></ul> <p>Obs.: Os equipamentos utilizados serão, exclusivamente, os disponíveis no local onde será realizado o evento (Teatro Francisco Nunes).<br/>A contratação se refere apenas aos técnicos para operar o sistema.</p> | 01        | UN        |
| 2    | <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE CENÁRIO DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA, INDICADO PARA PALCOS, INCLUINDO:</b></p> <p>01 cenário com 200 balões de cores fortes e/ou metalizados e de formatos e tamanhos variados (entre 30 e 75 cm), de boa qualidade e resistentes, formando torres, arcos ou outras disposição a serem planejadas em visita técnica ao local – conforme referências visuais abaixo.</p> <p>Inclui técnico para avaliação, planejamento, elaboração de croqui, instalação e retirada do material.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01        | UN        |
| 3    | <p><b>SERVIÇO DE LIMPEZA INCLUINDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipe composta de 04 profissionais, composta de homem(ns) e mulher(es), para realizar a limpeza antes, durante e depois do evento nas áreas do foyer, teatro e banheiros;</li><li>- Todos os materiais e equipamentos de limpeza, papéis higiênicos e sacos de lixo para reposição durante todo o tempo previsto e a lotação máxima de 500 pessoas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01        | UN        |

|   |                                                                                                                                               |    |    |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 4 | <b>SERVIÇO DE AMBULÂNCIA UBS, COM UM CONDUTOR SOCORRISTA E UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA PLANTÃO NO LOCAL POR 05 HORAS NO DIA DO EVENTO.</b> | 01 | UN |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|

**4.2. Materiais para figurino e decoração – acessórios e afins**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                          | SICAM | QUANT. | UNID.  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|
| 1    | EMBORRACHADO E.V.A.,<br>ESPESSURA 1 MM, COM GLITER, COR<br>ROSA-CLARO, PLACA COM<br>DIMENSÕES 40 X 60 CM                                                                               | 78142 | 03     | UN     |
| 2    | EMBORRACHADO E.V.A.,<br>ESPESSURA 1 MM, COM GLITER, COR<br>DIAMANTE, PLACA COM<br>DIMENSÕES 40 X 60 CM                                                                                 | 78131 | 03     | UN     |
| 3    | CORDÃO EM FIO DE SEDA<br>ACETINADO, TIPO TIE DYE,<br>DIÂMETRO 2 MM, COLORIDO, ROLO<br>COM 100 METROS                                                                                   | 94811 | 01     | UN     |
| 4    | EMBORRACHADO E.V.A.,<br>ESPESSURA 1 MM, COM GLITER, COR<br>PRATA, PLACA COM DIMENSÕES 40<br>X 60 CM                                                                                    | 78135 | 03     | UN     |
| 5    | EMBORRACHADO E.V.A.,<br>ESPESSURA 1 MM, COM GLITER, COR<br>OURO, PLACA COM DIMENSÕES 40 X<br>60 CM                                                                                     | 78139 | 03     | UN     |
| 6    | FITA EM TECIDO 100 % POLIAMIDA,<br>NÚMERO 1, COR BEGE, 7 MM X 100 M                                                                                                                    | 45299 | 01     | ROLO   |
| 7    | TECIDO EM ALGODÃO, TIPO<br>TRICOLINE, ESTAMPADO COM POÁ<br>PRETO EM FUNDO BRANCO,<br>LARGURA DE 1,50 M                                                                                 | 55801 | 03     | METROS |
| 8    | ÓCULOS DE SOL, FANTASIA,<br>CONFECCIONADO EM MATERIAL<br>PLÁSTICO, HASTE, ARMAÇÃO E<br>LENTE PRETA, DIMENSÕES:<br>LARGURA 16 CM X ALTURA: 2,5 CM<br>(VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ<br>10%) | 94874 | 30     | UN     |
| 9    | COLAR TIPO HAVAIANO,<br>CONFECCIONADO COM FIO BRANCO                                                                                                                                   | 94812 | 15     | UN     |



|    |                                                                                                                                                                                                                   |       |    |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|
|    | REVESTIDO POR FLORES COLORIDAS, EM POLIÉSTER, 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)                                                                                                |       |    |    |
| 10 | BRINQUEDO, GUITARRA INFANTIL, EM PLÁSTICO COLORIDO, CORDAS DE NYLON, DIMENSÕES: 13 X 30 X 38 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)                                                                                   | 94875 | 10 | UN |
| 11 | CHAPÉU TIPO PANAMÁ MALANDRINHO, ADULTO, CONFECCIONADO EM PALHA SINTÉTICA, COR BRANCA, COM FITA PRETA (LARGURA DE 2,5 CM), DIMENSÕES: ALTURA 11CM (MEDIDA EXTERNA), LARGURA 15 CM E PROFUNDIDADE 21 CM, TAMANHO 58 | 94894 | 10 | UN |
| 12 | CHAPÉU TIPO PANAMÁ MALANDRINHO, ADULTO, CONFECCIONADO EM PALHA SINTÉTICA, COR BRANCA, COM FITA VERMELHA, TAMANHO ÚNICO.                                                                                           | 94895 | 10 | UN |

#### 4.3. Alimentação

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT. | UNIT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | ÁGUA MINERAL, NATURAL, COPOS DE PLÁSTICO DE 200 ML, COM DATA DE ENVASAMENTO NÃO SUPERIOR A 3 MESES ANTES DA DATA PREVISTA PARA ENTREGA NA CORRIDA PCD.                                                                                                                                                                                                                  | 200    | UN    |
| 2    | - 1 (UM) SANDUÍCHE DE PÃO DOCE DE 50 GRAMAS COM FATIA DE PRESUNTO E DE QUEIJO MUÇARELA, CONSERVADO REFRIGERADO E PRÓPRIO PARA CONSUMO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO, COM GUARDANAPO.<br><br>- 1 (UM) SUCO, EMBALAGEM INDUSTRIALIZADO CARTONADA E ALUMINIZADA INTERNAMENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, 200 ML, COM CANUDINHO, EM SABORES VARIADOS - KIDS. | 200    | UN    |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>- 1 (UMA) BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM INDUSTRIALIZADA, VARIANDO NOS SABORES BANANA, CHOCOLATE, COCO, MORANGO, CASTANHA DE CAJU, CONTENDO 25 GR. CADA;</p> <p>- 1 (UMA) MAÇÃ LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRMES.</p> <p>OBS.: CADA KIT DEVERÁ CONTER UM SANDUICHE; UMA CAIXINHA DE SUCO; UMA BARRA DE CEREAIS, UMA FRUTA. TUDO ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO MAIOR E COM FECHAMENTO DA BOCA DO PLÁSTICO EM FORMA DE NÓ. PARA OS PARTICIPANTES E PESSOAL OPERACIONAL.</p> <p>ENTREGAR NO DIA DO EVENTO ÀS 17H30.</p> |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|